

INSTRUÇÃO NORMATIVA – REITORIA – Nº 002/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Instrução Normativa nº 001/2016, de 17 de novembro de 2016, que estabelece procedimentos para a emissão de empenhos de despesas na FURB e disciplina outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º Alterar os itens 2.2.2.3 e 2.6.1 da Instrução Normativa nº 001/2016, de 17 de novembro de 2016, que estabelece procedimentos para a emissão de empenhos de despesas na FURB e disciplina outras providências, e que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

2.2.2.3 O procedimento para solicitação de empenho no caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá ocorrer de acordo com as orientações internas da DAM, sendo que o devido procedimento exige para sua execução, prazo mínimo de 20 dias úteis após a entrega dos documentos necessários, ao qual deve somar-se o prazo de entrega dos produtos ou confirmação dos serviços.

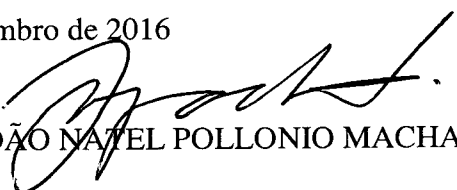
[...]

2.6.1 A solicitação de empenho para inscrição em cursos, congressos ou treinamentos deve ocorrer através de autorização de empenho e seguir as orientações internas da DAM, devendo ser iniciado, no mínimo, 20 dias úteis antes da realização do evento.

[...]

Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de março de 2017.

Blumenau, 13 de dezembro de 2016



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO